



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N°

LEI Nº 1096/67

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o acôrdo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Garça e a firma H. Aidar-Pavimentação e Obras Ltda., para solução do débito do município - à referida firma no valor de R\$ 180.021,49.

Artigo 2º - A solução do débito é feita pela transferência de R\$ 145.206,29 representada por notas promissórias emitidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endossadas pelo sr. Prefeito Municipal, relacionadas - na letra "a", abaixo, e, R\$ 34.815,20, representada por notas promissórias emitidas por contribuintes e pela Prefeitura Municipal, aquelas com endosso do sr. Prefeito Municipal, relacionadas na letra "b", abaixo:

- | | | |
|------------------|------------------|----------|
| a) R\$ 17.302,72 | c/ vencimento p/ | 31/10/67 |
| 20.821,51 | c/ vencimento p/ | 30/11/67 |
| 17.847,01 | c/ vencimento p/ | 31/03/68 |
| 17.847,01 | c/ vencimento p/ | 30/04/68 |
| 17.847,01 | c/ vencimento p/ | 30/05/68 |
| 17.847,01 | c/ vencimento p/ | 30/06/68 |
| 17.847,01 | c/ vencimento p/ | 31/07/68 |
| 17.847,01 | c/ vencimento p/ | 31/08/68 |
| b) R\$ 2.342,45 | c/ vencimento p/ | 30/09/67 |
| 2.342,45 | c/ vencimento p/ | 31/10/67 |
| 2.345,45 | c/ vencimento p/ | 30/11/67 |
| 5.000,00 | c/ vencimento p/ | 30/11/67 |
| 5.319,05 | c/ vencimento p/ | 20/12/67 |
| 8.099,00 | c/ vencimento p/ | 30/12/67 |
| 2.342,45 | c/ vencimento p/ | 31/12/67 |
| 2.342,45 | c/ vencimento p/ | 31/01/68 |
| 2.342,45 | c/ vencimento p/ | 29/02/68 |
| 2.342,45 | c/ vencimento p/ | 31/03/68 |

Artigo 3º - Para atender as despesas relativas aos juros de 1% (um por cento) ao mes, calculados em R\$ 9.068,77, e R\$ 114.109,41 relativo ao pagamento dos compromissos vencíveis em 1.968, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 123.181,18, com vigência até 31 de agosto de 1 968.



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

§ Único - A cobertura do presente crédito - far-se-á com os seguintes recursos:

a) - R\$ 9.068,77, com o produto do saldo financeiro transferido para o corrente exercício;

b) - R\$ 114.109,41, com o produto de operações de crédito, que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar, garantidas pelos títulos promissórios vencíveis em 1.968, relacionados nas letras "a" e "b", do artigo 2º, desta lei.

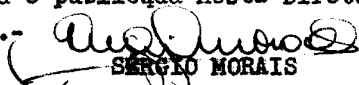
Artigo 4º - O pagamento dos juros à firma H. Aidar-Pavimentação e Obras Ltda., fica condicionado ao efetivo recebimento, dos trechos pavimentados, pela Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de dezembro de 1967.

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra ..


SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente.